CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 09/2014 Livro: 001/2001
Folha: 16 verso
às 08 hs 30 min.
Capão do Cipó, 24 / 02 / 2014
Assinatura do Responsável

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 717/2014, de 17 de fevereiro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 707/2013 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 707/2013, no valor de **R$ 258.070,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Vínculo: 1090 – Pavimentação da Avenida Tancredo Neves
Vínculo: 0001 – Recurso Livre
PROJETO: 1.089 – ASFALTO NA AVENIDA TANCREDO NEVES

4490.51.00.00 (1090) – Obras e Instalações	R$ 245.850,00
4490.51.00.00 (0001) – Obras e Instalações	R$ 12.220,00

Artigo 2° - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso:

a) – a **"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES",** conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 771124/2012/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2621.0388.015-67/2012, com representação da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

b) – o **"SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2013"** no valor de R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais).

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 691/2013 de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA) no seu anexo 3A e também na Lei Municipal nº 696/2013 de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2014, a ação e seus produtos derivados desta Lei.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIDES MENEGHINI
Prefeito Municipal

17/04 CAPÃO DO CIPÓ 1996

Registre-se.
Publique-se.
Em 17 / 02 / 2014

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Secretário Municipal de Administração